



Pedido de Cotação
Número: 00474/2018

Empresa: FUNDEPES - FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSAO E PESQUISA
Usuário: RODRIGO BORGES - Data: 28/08/2018 - Hora: 08:49

Data do Pedido: 28/08/2018
Data Limite para Entrega de Proposta: 04/09/2018
Projeto: 949 - DYNASIM 2
Comprador: RODRIGO BORGES
Coordenador: WILLIAM WAGNER MATOS LIRA

Estando a FUNDEPES - FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSAO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Consumo, para atender ao Convênio: 949 - DYNASIM 2, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	CONTROLE UNIVERSAL	UNIDADE	6,00
Detalhe do Material/Serviço:	CONTROLE UNIVERSAL PARA AR-CONDICIONADO DEVE FUNCIONAR EM EQUIPAMENTOS DO TIPO SPLIT, JANELA E PORTÁTIL; DEVE POSSUIR DISPLAY DIGITAL COM INFORMAÇÕES SOBRE TEMPERATURA E FUNÇÃO; DEVE SER PROGRAMÁVEL PARA FUNCIONAR EM EQUIPAMENTOS DE PELO MENOS 90 FABRICANTES; DEVE FUNCIONAR COM PILHAS AA OU AAA; O CONTROLE DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS; O CONTROLE DEVE SER DE PRIMEIRO USO, NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS USADOS;		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	LCCV/UFAL, S/N, CAMPUS A. C. SIMÕES, MACEIÓ, TABULEIRO, AL		

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço logistica@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
- ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 - MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.